



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

OFÍCIO N.º 56/2026

Assunto: Complementação do Ofício nº 50/2026 - Consulta acerca da possibilidade de flexibilização das condições de parcelamento de débitos de usuários.

À

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – AGESAN-RS,

Senhor Vagner Gerhardt Mâncio, Diretor de Normatização da AGESAN-RS,

Em complementação ao Ofício nº 50/2026, a Autarquia Água de Ivoti vem, respeitosamente, solicitar validação acerca do modelo de parcelamento simplificado proposto para os três graus de inadimplência:

- a) Atraso leve (1-2 contas): entrada correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor devido e parcelamento do saldo remanescente em até 12 (doze) parcelas – vide art. 89, §1º da Resolução 24/2025.
- b) Atraso médio (3 a 6 contas) e Atraso crônico (mais de 6 contas): 0% de entrada e parcelamento do saldo remanescente em até 20 (vinte) parcelas*.

*Em caso de inadimplemento de 2 parcelas consecutivas ou de 2 parcelas alternadas, o acordo será considerado rescindido, com perda dos benefícios concedidos e retomada da cobrança do saldo remanescente, na forma regulamentar do Art. 89 da Resolução 24/2025.



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

A Autarquia permanece à disposição para prestar esclarecimentos adicionais e encaminhar informações complementares que se façam necessárias.

Sendo o que havia para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Ivoti/RS, 18 de agosto de 2026.

Daiane Gerhardt Dick
Gerente Administrativo